

21  
Câmara de Vereadores do Município de Jupí

PERNAMBUCO



Sanções Publicadas  
Pepsi 2. de Junho de 1963.  
Pedro Paulo Filho  
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

- 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a alugar um prédio nesta cidade para o funcionamento de um Posto de Revenda da Companhia de Revenda e Colonização.
- 2º - Fica aberto um crédito especial de vinte e quatro mil cruzeiros (24.000,00) para atender à despesa decorrente da execução desta Lei, durante o restante do Corrente ano.
- Unico - No Orçamento do ano vindouro será consignada Verba própria para satisfação deste Município.
- 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jupí, em 24 Maio de 1963

Roldan Borduino Sabral

PRESIDENTE

Eliel Teixoto de Melo

1º SECRETARIO

Lucas Melo de Costa

2º SECRETARIO